

## **Cotação Prévia de Preço nº020/2015**

### **Tipo Menor Preço**

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, entidade privada, inscrita no CNPJ nº 11.012.838/0001-11, com sede na Rua Gervásio Pires, 876- Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço por Item, no âmbito do **Convenio nº 813799/2014/MDA**, firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, objetivando a prestação de **Serviços Gráficos e fornecimento de Material de Consumo/Didático**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela Lei 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

#### **I –OBJETO**

- 1.1 – Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para **Prestação de Serviços Gráficos e fornecimento de Material de Consumo/Didático**, para impressão de cartilha, banner, folder e Kit Individual para beneficiários (as) : bloco anotações, pastas com elástico, caneta esferográfica e Crachá; conforme previsto no Convênio nº **813799/2014/MDA**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
- 1.2 – Modalidade: Carta Convite
- 1.3 – TIPO: Menor preço por Item de cada lote
- 1.4 – Data da abertura: 10/08/2015
- 1.5 – Horário: 08:00h
- 1.6 – Endereço: Sala do Setor Jurídico localizada no prédio sede da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, na Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife/ PE.
- 1.7 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a abertura ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1 – Considerando o Convênio 813799/2014/MDA, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE, e onde, no Projeto apresentado há gastos com serviços gráficos e impressão e fornecimento de Kit Individual para beneficiários (as) : bloco anotações, pastas com elástico, caneta esferográfica e Crachá para os /as participantes da **Meta 1**, Atividade 1.1 - REALIZAÇÃO DE OFICINA PARA APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PDHC PARA A EQUIPE QUE VÃO ATUAR NO PROJETO, MAIS REPRESENTES DO COLEGIADO TERRITORIAL; atividade **1.4**. - ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E SINDICAIS, PREFEITURAS E DEMAIS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, PARTICIPANTES DOS COLEGIADOS TERRITORIAIS / COMITÊ TERRITORIAL,

PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO PDHC; **Meta 6** , Atividade 6.1 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA, SOCIAL, PRODUTIVA E DE COMERCIALIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE AMPLIAR O ACESSO DOS BENEFICIÁRIOS ÀS INFORMAÇÕES E IDENTIFICAR OS GARGALOS QUE IMPEDEM O ACESSO A ESTAS POLÍTICAS; e atividade 6.2 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE AMPLIAR O ACESSO DOS BENEFICIÁRIOS ÀS INFORMAÇÕES E IDENTIFICAR OS GARGALOS QUE IMPEDEM O ACESSO A ESTAS POLÍTICAS-, visando à divulgação das atividades constantes no Plano de Trabalho que acompanham o Convênio 813799/2014/MDA e Termo de Referência – anexo I deste Edital.

### **3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**3.1** -Os envelopes com os documentos de habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até as **08:00 h do dia 10/08/2015**, em envelopes separados e lacrados, com a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE  
Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife / PE

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 020/2015

**DATA DE ENTREGA: 10/08/2015**

**HORA DA ABERTURA: 08:00h**

NOME DA EMPRESA: .XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.1.2- O envelope deve conter cópia simples dos seguintes documentos:

- a) CNPJ
- B) Contrato social e sua última alteração se houver, demonstrando atividade de Prestação de Serviços Gráficos e Material de Consumo/Didático;
- c) CI E CPF do (a) responsável pela assinatura do Contrato (quando não for o sócio (a) /proprietário (a), anexar cópia de procuraçāo);
- d)Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal e Federal.

### **3.2 – ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

À

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE  
Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife / PE

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 020/2015

**DATA DE ENTREGA: 10/08/2015**

**HORA DA ABERTURA: 08:00h**

NOME DA EMPRESA: (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

As propostas deverão ser preenchidas conforme Modelo do Anexo II, deste Edital em duas vias, devidamente assinadas pelo responsável legal da Empresa.

#### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1 – Será habilitada a empresa que apresentar toda a documentação constante do item 3.1.2 e será adjudicada vencedora a empresa que apresentar a proposta de **menor valor global**.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas no presente Edital;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentre as empresas classificadas.

4.3 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

4.4 - O resultado da avaliação das propostas serão publicado no site oficial da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco ([www.fetape.org.br](http://www.fetape.org.br)).

#### **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

5.1 O fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerá em conformidade com a metodologia de trabalho que será definida em reunião preliminar com a Coordenação da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE, quando da entrega do Contrato de Prestação de Serviços.

#### **6. VALOR ESTIMADO**

6.1 Os recursos disponíveis para custeio das despesas objeto deste Edital correrão por conta do Convênio 813799/2014/MDA/, no montante estimado de R\$ **22.265,00** (vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).

#### **7. PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado mediante conclusão do serviço, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência e demais regras contidas no Anexo III – Minuta de Contrato, com apresentação de uma nota fiscal, contendo todos os tributos destacados.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das empresas, o preço das propostas escritas, a ordem de classificação;

8.2 As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas.

8.3 Fica assegurada a **FETAPE**, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente processo de cotação prévia.

8.5 – Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 08 às 18 h, no endereço constante do Edital ou pelo Telefone (081) 3421-1222.



**Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco**

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -[www.fetape.org.br](http://www.fetape.org.br) - [fetape@fetape.org.br](mailto:fetape@fetape.org.br)

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

**Recife/PE, 15 de julho de 2015**

---

**Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco**

---

**Presidente da Comissão Licitação**

Aldeir José da Silva

CPF: 193.824.304-82

---

**Relator da Comissão de Licitação**

Dannielly Alves de Oliveira

CPF: 088.923.464-74

---

**Secretaria da Comissão de Licitação**

Alexciane Assis de Lima

CPF: 054.294.734-05

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

1.1. Considerando o Convênio nº 813799/2014/MDA, firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário- MDA e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco - FETAPE, apresenta, em seu Plano de Trabalho, estimativa de gastos para serviços gráficos e impressão do material de divulgação, mais especificamente, confecção de Cartilha, banner e folder e Kit Individual para beneficiários (as): bloco anotações, pastas com elástico, caneta esferográfica e Crachá. Portanto, faz-se necessária a contratação de Empresa que opere no ramo de prestação de serviços gráficos e Material Consumo/Didático e que disponha de condições para pronto atendimento.

**2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para execução de Serviços Gráficos para impressão de material de divulgação e Kit Individual para beneficiários (as): bloco anotações, pastas com elástico, caneta esferográfica e Crachá, conforme previsto no Convênio 813799/2014/MDA , atividades do projeto de “ARTICULAÇÃO E DIÁLOGO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA REDUZIR A POBREZA E DESIGUALDADE NO SEMIÁRIDO NORDESTINO DO BRASIL”, que se realizará **na região do Sertão do Araripe**, no período de **dezembro de 2014 a dezembro de 2015**.

**3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

**LOTE 1**

Especificações do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Preço Total Máximo
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM SERVIÇOS GRÁFICOS: FOLDER - FOLDER SIMPLES, TAMANHO A4 ABERTO COM DUAS DOBRAS EM PAPEL COUCHE FOSCO. 180g, 4/4 CORES, PLASTIFICAÇÃO FOSCA COM PROVA DIGITAL. - DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS PARCERIAS DO TERRITÓRIO	UNIDADE	5.000	0,86	4.300,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM SERVIÇOS GRÁFICOS - BANNER EM LONA VINÍLICA, 1 METRO X 0,80 cm - IMPRESSÃO EM 300 dpi. -	UNIDADE	50	56,00	2.800,00
AQUISIÇÃO DE CARTILHA: DESPESA COM CONFECÇÃO DE CARTILHAS (TAMANHO FECHADO 22 X 15,5 CM, CAPA EM PAPEL COUCHE FOSCO 230 G, 4/1 CORES, PLASTIFICAÇÃO FOSCA + MOIO COM NÚMERO DE PÁGINAS EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 G, 4/4 COR, ACABAMENTO GRAMPO CANOA ) - 20 PÁGINAS.	UNIDADE	1.100	4,68	5.148,00

## LOTE 2

Especificações do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Preço Total Máximo
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/DIDÁTICO: DESPESA COM MATERIAL CONSUMO/DIDÁTICO - KIT INDIVIDUAL: BLOCO ANOTAÇÕES, PASTA COM ELÁSTICO, CANETA ESFEROGRÁFICA E CRACHÁ.	UNIDADE	1.113	9,00	10.017,00

### **4– REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1 A Empresa licitante que sair vencedora do certame deverá atender aos requisitos do item 3 do Termo de Referência e, ao ser contratada se obrigará a atender prontamente as solicitações da FETAPE.

### **5. EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1 A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato, decorrente da contratação a ser feita será definida pela Coordenação da FETAPE. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

5.2 Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar à Presidência da FETAPE, que tomará as pertinentes medidas consoantes a Lei 8.666/93.

### **6– PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado pela FETAPE, após a conclusão do serviço, e emissão de uma Nota Fiscal descriptiva, através de depósito em nome da empresa vencedora, que deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para o depósito.

6.2. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, mediante aceite e atesto das despesas efetivamente realizadas pela FETAPE.

6.3. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, Notas Fiscais/Faturas de outras empresas.

### **7.1 ESTIMATIVA DE PREÇO**

7.1 O valor estimado para as despesas com serviço é de R\$ 22.265,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).



**Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco**

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -[www.fetape.org.br](http://www.fetape.org.br) - [fetape@fetape.org.br](mailto:fetape@fetape.org.br)

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

Recife/PE, 15 de julho de 2015

**Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco**

---

**Presidente da Comissão Licitação**

Aldeir José da Silva

CPF: 193.824.304-82

---

**Relator da Comissão de Licitação**

Dannielly Alves de Oliveira

CPF: 088.923.464-74

---

**Secretaria da Comissão de Licitação**

Alexciane Assis de Lima

CPF: 054.294.734-05



**Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco**

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - [fetape@fetape.org.br](mailto:fetape@fetape.org.br)

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

(usar papel timbrado da empresa)

#### **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 020/2015 – Material gráfico e Material de Consumo/Didático CONVÊNIO Nº 813799/2014/MDA**

Endereço Cidade: UF:	E-mail:			
Banco:	Conta Corrente:			
CNPJ:	Rubrica:			
Especificações do Produto – Lote 1	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Preço Total Máximo
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM SERVIÇOS GRÁFICOS: FOLDER - FOLDER SIMPLES, TAMANHO A4 ABERTO COM DUAS DOBRAS EM PAPEL COUCHE FOSCO. 180g, 4/4 CORES, PLASTIFICAÇÃO FOSCA COM PROVA DIGITAL. - DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS PARCERIAS DO TERRITÓRIO	UNIDADE	5.000		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM SERVIÇOS GRÁFICOS - BANNER EM LONA VINÍLICA, 1 METRO X 0,80 cm - IMPRESSÃO EM 300 dpi. -	UNIDADE	50		
AQUISIÇÃO DE CARTILHA: DESPESA COM CONFECÇÃO DE CARTILHAS (TAMANHO FECHADO 22 X 15,5 CM, CAPA EM PAPEL COUCHE FOSCO 230 G, 4/1 CORES, PLASTIFICAÇÃO FOSCA + MIOLO COM NÚMERO DE PÁGINAS EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 G, 4/4 COR, ACABAMENTO GRAMPO CANOA ) - 20 PÁGINAS.	UNIDADE	1.100		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>				



**Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco**

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - [fetape@fetape.org.br](mailto:fetape@fetape.org.br)

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

<b>Especificações do Produto – Lote 2</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Preço Total Máximo</b>
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/DIDÁTICO: DESPESA COM MATERIAL CONSUMO/DIDÁTICO - KIT INDIVIDUAL: BLOCO ANOTAÇÕES, PASTA COM ELÁSTICO, CANETA ESFEROGRÁFICA E CRACHÁ.	UNIDADE	1.113		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>				

Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso):

---

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Assinatura do Responsável

CPF

### **ANEXO III**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXXXX PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO/DIDÁTICO, ENTRE A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FETAPE E A VENCEDORA DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 020/2015, CONVÊNIO 813799/2014/MDA.**

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco - FETAPE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.012.838/0001-11, com sede na Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070 – Recife/PE, neste ato representada por seu Presidente DORIEL SATURNINO DE BARROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5541691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.374.004-27, residente e domiciliado na Avenida João de Barros, 1373-Aptº 401- Encruzilhada na cidade de Recife/PE, CEP: 52.021-180, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADA**

XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada na forma de seu Contrato Social por XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a) estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxx e do CPF n....., Residente à xxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E/OU MATERIAL DE CONSUMO/DIDÁTICO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica de empresa para Serviços Gráficos e Kit Individual para beneficiários (as): bloco anotações, pastas com elástico, caneta esferográfica e Crachá, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a saber:

##### **1.1.1 Serviços Gráficos**

a) A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE serviços gráficos de impressão e Kit Individual para beneficiários (as): bloco anotações, pastas com elástico, caneta esferográfica e Crachá, do material abaixo especificado em conformidade com o Anexo I do Edital nº 020/2015.

Especificações do Produto	Unidade	Quantidade
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM SERVIÇOS GRÁFICOS: FOLDER - FOLDER SIMPLES, TAMANHO A4 ABERTO COM DUAS DOBRAS EM PAPEL COUCHE FOSCO. 180g, 4/4 CORES, PLASTIFICAÇÃO FOSCA COM PROVA DIGITAL. - DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS PARCERIAS DO TERRITÓRIO	UNIDADE	5.000
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM SERVIÇOS GRÁFICOS - BANNER EM LONA VINÍLICA, 1 METRO X 0,80 cm - IMPRESSÃO EM 300 dpi. -	UNIDADE	50
AQUISIÇÃO DE CARTILHA: DESPESA COM CONFECÇÃO DE CARTILHAS (TAMANHO FECHADO 22 X 15,5 CM, CAPA EM PAPEL COUCHE FOSCO 230 G, 4/1 CORES, PLASTIFICAÇÃO FOSCA + MIOLO COM NÚMERO DE PÁGINAS EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 G, 4/4 COR, ACABAMENTO GRAMPO CANOA ) - 20 PÁGINAS.	UNIDADE	1.100

#### **1.1.2 – MATERIAL CONSUMO/DIDÁTICO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/DIDÁTICO: DESPESA COM MATERIAL CONSUMO/DIDÁTICO - KIT INDIVIDUAL: BLOCO ANOTAÇÕES, PASTA COM ELÁSTICO, CANETA ESFEROGRÁFICA E CRACHÁ.	UNIDADE	1.113
--	---------	-------

#### **CLAUSULA 2ª – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.2 Os produtos/objetos da presente Cotação Prévia de Preço diz respeito à contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para realização de Serviços Gráficos e Kit Individual para beneficiários (as): bloco anotações, pastas com elástico, caneta esferográfica e Crachá, conforme Termo de Referencia – Anexo I, deste Edital.

2.2.1 Todas as despesas de que trata o item 1.1 e demais para cumprimento do objeto do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deverá ser realizado.

3.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

3.3 A CONTRATANTE se obriga a entregar a CONTRATADA à arte para impressão dos materiais, objeto do Processo Licitatório 020/2015, quando da assinatura deste contrato.

#### **CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 A CONTRATADA se obriga a entregar os materiais gráficos em até 8 (oito) dias após aprovação da pré-impressão pela área técnica da FETAPE, na Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP:50.050-070- Recife/PE. E os demais materiais em até 48 horas após a solicitação do pedido.

4.2 Fornecer uma Nota Fiscal de Serviços e separadamente por materiais constantes nos lotes, com destaque para os tributos, referente a pagamento efetuado pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO**

5.1 O presente contrato, no que tange à realização dos serviços, iniciar-se-á em xxxx de xxxx de xxxx, terminando, independentemente de aviso prévio ou notificação, xxxx, quando deverá ocorrer a finalização dos serviços objeto do presente instrumento, pela CONTRATADA, juntamente com a respectiva aprovação, pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 6ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 Pela presente prestação de serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância total e irreajustável de R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

6.2 Ajustam as partes que a importância total mencionada na cláusula 5ª supra, refere-se ao valor bruto devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, cabendo a esta última recolher os impostos incidentes, sendo certo que nos caso em que a lei assim determinar a CONTRATANTE reterá os impostos devidos na fonte.

6.3 As partes concordam que o recebimento em uma única parcela está condicionada à:

- (a) Aprovação do serviço pela **CONTRATANTE**, formalizada através de documento oficial;
- (b) Apresentação de uma Nota fiscal, em nome da **CONTRATANTE**;

**§ Único-** Pactuam as partes que nenhuma remuneração adicional será devida à **CONTRATADA** ou terceiros, salvo aquelas fixadas no presente Contrato.

#### **CLÁUSULA 7ª – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**

7.1 O presente contrato será rescindo de pleno direito por descumprimento de suas cláusulas por qualquer das partes, salvo justa causa ou motivo de forma maior, incorrendo a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mesmo, ressalvada a obrigação de indenizar a parte contrária por perdas e danos e pelos prejuízos materiais e morais sofridos em decorrência de inadimplência.

**§ Único** – em caso de cobrança judicial, a parte faltosa pagará às custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO IMOTIVADA**

8.1- Poderá o presente instrumento ser rescindido por comum acordo ou por qualquer uma das partes, sendo que neste último caso a parte que requerer a rescisão arcará com os possíveis danos, materiais e com os custos já suportados pela parte contrária para execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 – A CONTRATADA** declara não ter qualquer outra obrigação de trabalho que lhe impeça de firmar o presente instrumento, eximindo, assim, a CONTRATANTE de todo e qualquer ônus ou responsabilidade desta natureza.

**9.2 –** O presente instrumento não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza societária e comercial, eis que, este contrato determina e estabelece, de forma integral, que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são meramente de natureza civil.



**Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco**

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - [fetape@fetape.org.br](mailto:fetape@fetape.org.br)

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

9.3 – O presente Contrato não estabelece qualquer vínculo entre os sócios, empregados subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**, pelo que, no caso de propositura de qualquer medida judicial em face da **CONTRATANTE**, por parte de terceiros que mantenham ou tenham mantido vínculo com a **CONTRATADA**, derivada da prestação de serviços, especialmente as demandas de natureza trabalhista, a **CONTRATADA** assumirá por si, seus diretores, empregados ou terceiros contratados, o polo passivo das ações, desde o inicio até sua finalização, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer apresentação da comprovação dos gastos incorridos pela **CONTRATANTE**.

9.4- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições fiscais, sociais, parafiscais e previdenciárias, trabalhistas em decorrência do objeto deste Contrato, bem como os prêmios de seguro e de indenizações relativas a acidentes de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, objeto do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA 10ª – DO FORO**

**10.1** Fica eleito o Foro civil de Recife- PE, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Recife/ PE ..... de .....de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

#### **Testemunhas:**

---

**NOME**

CI:

CPF:

**NOME:**

CI:

CPF: